

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2018
Processo TJ-ADM-2018/14646

Senhores Licitantes,

O Núcleo de Licitação apresenta esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica – Seção de Taquigrafia e Operação de som (SETOS), conforme questionamento formulado:

Questões:

1. De acordo com a resposta emitida no dia 18 de maio de 2018 referente ao questionamento da composição de preços e atual salário dos prestadores de serviço, o setor responsável esclareceu que os preços foram indicados na Convenção Coletiva da SEAC, mas deve-se atentar que o SEAC é o Sindicato das Empresas de Serviços e Limpeza Ambiental do Estado da Bahia. Tendo em vista que o objeto licitado é operação de som e vídeo, atividade pertinente a área de rádio e TV, a entidade responsável como referência de salário deve ser o SINTERP – Sindicato dos Trabalhadores em rádio, TV e publicidade, sendo assim o piso salarial de R\$1.500,00 e não um salário mínimo como convém o SEAC.

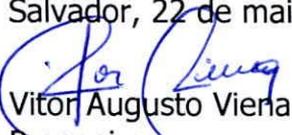
Resposta da SETOS:

Informamos que a resposta emitida no dia 18 de maio de 2018 certificou que a composição dos preços foi feita utilizando **pesquisa de mercado** para obtenção do valor médio referencial, bem como os **valores indicados nos anexos** da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/BA, onde consta o piso salarial para operador de ÁUDIO/SOM/TV/CFTV e diversos outros, bastando para tanto que os licitantes pesquisem junto ao Ministério Público do Trabalho.

Frisa-se mais uma vez que foi informado aos licitantes que a formação do valor referencial foi feita precisamente utilizando pesquisa de mercado.

Registra-se por oportuno que a prestação de serviço, objeto da licitação em epígrafe compreende essencialmente o emprego de mão de obra e o valor referencial indicado utilizou as bases compatíveis com as praticadas no mercado.

Salvador, 22 de maio de 2018.


Vitor Augusto Viera
Pregoeiro